|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***Estado do ParanáRua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

 Lei nº 607

 A Câmara Municipal de Jaguariaíva do Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º – É concedido a Igreja Adventista do Sétimo Dia, desta cidade, CR$ 700,00 (Setecentos cruzeiros) de auxílio para construção de uma Escola Primária, a rua 15 de novembro.

Artº 2º – Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários destinados a construção de escolas, verba 4.1.1.0.6.1.

Artº 3º – Está Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em, 15 de dezembro de 1970.

  *Mario Fonseca*

 *Prefeito Municipal*